



**CULTURA**



Prefeitura  
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020  
DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO (CAC)**

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - Edital de credenciamento com fundamento no inciso II, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 14.499-4/2020-1;

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de novembro de 2020 - Edição 4823;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 3.4 do Edital);

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal concedido;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR os inscritos a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, saneando os motivos de sua inabilitação:

HABILITADOS APÓS RECURSO	
Nome / Razão Social	ID
Associação VIDA.COM	000257
Clube Recreativo Cultura Beneficente 28 de Setembro	000683
Espaço Cultural Caxambu	000689
Studio Wellness / Studio Wellness LTDA ME	000261

b) Manter a INABILITAÇÃO para as inscrições abaixo listadas, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não sanaram os motivos de sua inabilitação e, portanto, tiveram o seus respectivos recursos negados por essa Comissão. Na oportunidade, conforme item 3.4.2., remetemos a presente relação de inabilitados ao Gestor da Unidade de Cultura com a sugestão da manutenção das razões de inabilitação ou a sua reforma e habilitação, conforme sua própria motivação.

INABILITADOS APÓS RECURSO	
Nome / Razão Social	ID
tatu capoeira brasil	000233

INABILITADOS QUE NÃO ENTRARAM COM RECURSO	
Nome / Razão Social	ID
Lady Agatha Danças	625

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

*João Carlos Brugnolli de Luca*

*Bruno lenne de Oliveira*

*Carina Aparecida Boni Galdini*

*Carlos Eduardo Pasqualim de Souza*

*William Ramos*

*Rosana Congílio Martins de Camargo*

*Eliane Diana Nunes*

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - Edital de credenciamento com fundamento no inciso II, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 14.499-4/2020-1;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 279, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela CAC quanto aos recursos interpostos no presente certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.4.2. do citado Edital;



**CULTURA**



Prefeitura  
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de inabilitação e, assim, DECIDIR PELO DESPROVIMENTO dos recursos apresentados pelos recorrentes abaixo listados:

INABILITADOS	
Nome / Razão Social	ID
Lady Agatha Danças	625
tatu capoeira brasil	233

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições HABILITADAS, a saber:

HABILITADOS	
Nome / Razão Social	ID
Academia de Dança Dance Company	000347
Alfa 2 Estúdio Cursos Artísticos	000353
Aline Lais Federige	000637
Ana Paula de Aguiar/ Ana Paula de Aguiar22554035873	000818
Associação Musical São João Batista	000681
Associação VIDA.COM	000257
Atelie Roberto Silva	000529
Ateliê Casarão	000439
Baillare Estudio de dança	000524
BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	000241
Caroline Ungaro	000276
Clube Recreativo Cultura Beneficente 28 de Setembro	000683
Coletivo JundComics	000389
Eleve - Circo e Arte Ltda ME	000822
Escola Livre de Música João Fernandes	000800
Espaço Cultural Caxambu	000689
Fidem Arte em Dança Ltda	000372
FLAVIA CRISTINA DE LIMA	000585
Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	000661
Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco	000814
Gustavo Diniz de Faria 32551542863	000512
Instituto Iê Aruandê	000675
JF cenografia	000345
Jo Martin Artes Cênicas S/C Ltda ME	000254
La Bella Arte Espaço Cultural	000721
Lux Produções Artísticas EIRELI	000230
M A G Giupponi	000417
NATALIA HELENA FERRAZ DO MONTE CARMELO SIMAO 34401599810	000823
Respeitável Público Performances Artísticas LTDA	000259
Rosângela C. Mesquita Torrezin / Companhia Paulista de Artes	000605
Studio Wellness / Studio Wellness LTDA ME	000261
T.Som Locação de Aparelhos de Som para Eventos Ltda. ME	000796
Tomada Cultural Produções EIRELI	000287

c) Reagendar o cronograma do certame para os dias:

- Publicação do Resultado dos recursos - dia 26/11/20
- Análise e seleção das propostas - do dia 26/11/2020 ao dia 30/11/20
- Publicação dos selecionados - dia 02/12/20
- Prazo de recurso - do dia 03/12/20 até às 23h59min do dia 09/12/20
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 11/12/20

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)  
Diretor do Departamento de Cultura